



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 115/2019

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 72, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº. 113/2018, e,

Considerando não haver servidor aprovado em concurso público;

Considerando o resultado do processo Seletivo Público Simplificado n. 05/2018, de 11 de dezembro de 2018;

Considerando ainda, a abertura do CEIM Bebê Feliz e a necessidade de contratar Professor para o desenvolvimento de Programas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada temporariamente a senhora, **LISSANDRA FERRON**, brasileira, convivente união estável, portadora da Cédula de Identidade sob n. 4.791.846, inscrita no CPF sob n. 050.301.219-00, residente e domiciliada junto a Rua: Demétrio Alves da Silva, 226, centro, na cidade Caxambu do Sul/SC, para ocupar o cargo de Professora 10 horas semanais junto ao CEIM e mais 20 horas semanais na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, com vencimento de acordo com o Plano Municipal de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 15 de abril de 2019.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal